



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

**EDITAL Nº 06/2025 - IFAM/CAMPUS MAUÉS**

**Dispõe sobre a abertura das inscrições para realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o segundo semestre do ano letivo de 2025 no IFAM Campus Maués - AM.**

Considerando o Capítulo XIX da Resolução nº 94 que versa sobre a realização do Estágio Profissional Supervisionado, do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares.

Considerando a Resolução nº 30/CONSUP/IFAM, de 31 de maio de 2023, que regulamenta e operacionaliza o desenvolvimento de Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Diretor Geral do Campus CMA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para realização da matrícula no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o **segundo semestre** do ano letivo de 2025 dos **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada**, neste campus, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Estágio e Egressos (CEST), cabendo à responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1. Normatizar os procedimentos para ingresso, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste campus.

O **Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT**, assim como o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório, tem por finalidade complementar o processo de ensino e aprendizagem e habilitar legalmente o Técnico de Nível Médio, por meio do desenvolvimento de atividades que possibilitem a articulação e inter-relacionamento dos conteúdos disciplinares com as experiências cotidianas, dentro e/ou fora do campus, culminando na ampliação do seu campo de conhecimento.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

3.1. As inscrições destinam-se aos discentes regularmente matriculados no IFAM/campus Maués nos cursos Técnicos na forma Integrada, que não tenham concluído o Estágio Curricular Profissional Obrigatório.

3.2. É vedada a participação de discentes que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E DISCENTE**

4.1. Os discentes interessados deverão procurar um orientador.

4.2. Será permitida a orientação por parte de docentes da Base Comum, desde que os temas não fujam da área de conhecimento do curso.

4.3. Será permitida a orientação de projetos por parte de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) com formação superior na área do trabalho a ser desenvolvido.

4.4. Os docentes podem orientar até 5 (cinco) discentes simultaneamente, contabilizando CHTS Max de 2 horas por discente, que deve ser registrado em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) de acordo com o artigo 33 da Resolução nº 066/2017 - CONSUP/IFAM.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

5.1. Entregar na Coordenação de Estágios e Egressos, **no período de 02 a 09 de julho de 2025**, os formulários disponíveis no site: [www2.ifam.edu.br/campus/maues](http://www2.ifam.edu.br/campus/maues), a saber: a **Ficha de Matrícula (Anexo I)**, **Termo de Aceite do Orientador (Anexo II)**, **Termo de aceite do coorientador** (se houver e quando se tratar de voluntário externo ao IFAM) e **Pré-projeto (Anexo III)**.

5.2. O PCCT poderá ser realizado por até 03 (três) discentes do mesmo curso ou de até 2 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos dos envolvidos.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, já estando o discente plenamente ciente que não será aberto novo Edital de PCCT em 2025.

#### **6. DA EXECUÇÃO**

6.1. A Coordenação de Estágio encaminhará o pré-projeto para avaliação da Coordenação do Curso, para que possa ser analisada a viabilidade de execução da proposta, a relação entre o tema e o curso que o discente está matriculado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

6.2. Após a aprovação da Coordenação do Curso o pré-projeto será denominado projeto. A temática do projeto poderá ser alterada em comum acordo entre orientador e orientando respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

6.3. O Projeto terá duração de 300 horas para os cursos Técnicos em Informática e Agropecuária e 250 horas para o curso Técnico em Administração, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, distribuídas de acordo com o orientador do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em campo.

6.4. Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente, entre os dias 29 a 31 de cada mês, à Coordenação de Estágio, a **folha de frequência mensal** e a **ficha de avaliação de desempenho do orientando** que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

## **7. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO**

7.1. Após a conclusão do Relatório Técnico Científico, o orientador encaminhará o formulário de solicitação de defesa, à Coordenação de Estágio (para o e-mail: estagio\_cma@ifam.edu.br), nos períodos estabelecidos no cronograma deste edital. É importante fazer essa solicitação para que haja uma melhor organização do cronograma e do ambiente de defesa.

7.2. A avaliação do Relatório Técnico Científico será realizada mediante uma apresentação perante uma banca examinadora formada pelo orientador e 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos em educação, interno ou externo à instituição.

7.3. Na defesa, o (s) discente (s) poderá (ão) utilizar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, para apresentação do trabalho, os examinadores até 20 (vinte) minutos, para arguição e mais 10 (dez) minutos, para comentários e conclusão.

7.4. Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis).

7.5. A banca examinadora realizará o registro em Ata da apresentação, defesa, data e nota obtida pelo discente.

7.6. O orientador encaminhará a Ata de defesa e as fichas de avaliação à Coordenação de Estágio imediatamente após a defesa e o recolhimento das assinaturas.

7.7. Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos.

7.8. Após a correção do trabalho, o orientador fará a entrega da **declaração de aptidão para entrega do trabalho final** e o discente encaminhará a **versão final do Relatório Técnico Científico**, no formato **PDF**, para o e-mail: **estagio\_cma@ifam.edu.br**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

7.9. A Coordenação de Estágio fará o lançamento da nota no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) mediante o recebimento das fichas de avaliação, ata de defesa, fichas de frequência e a versão final do Relatório Técnico Científico.

## **8. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR**

São atribuições do orientador:

- I- Orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;
- II- Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;
- III- Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;
- IV- Solicitar junto à Coordenação de Estágio, a prorrogação do prazo para conclusão do PCCT ou da defesa do trabalho, caso necessário, no período estabelecido;
- V- Agendar, junto à Coordenação de Estágio, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência (ver cronograma);
- VI- Contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;
- VII- Encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 10 (quinze) dias corridos, antes da defesa;
- VIII- Presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um técnico-administrativo em educação, que possua nível superior.
- IX- Conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;
- X- Orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizando uma carga horária de 02 horas/semanal por discente;
- XI- Comparecer às reuniões de avaliação;
- XII- Desligar-se dos encargos de orientação, mediante **carta justificativa (enviar por e-mail)**, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o cadastro do projeto;
- XIII- Solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada (enviar por email), desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto à Coordenação de Estágio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

XIV - Encaminhar os resultados da defesa à Coordenação de Estágio para as providências cabíveis; e

XV - Propor sugestões visando a melhoria do processo de elaboração do PCCT.

## **9. COMPETÊNCIAS DO COORIENTADOR**

São atribuições do coorientador:

I - Complementar as orientações do orientador; e

II - Orientar o discente em aspectos técnico-científicos demandados pelo orientador.

III - Assumir a orientação do projeto, caso haja alguma impossibilidade de o orientador continuar a orientação.

## **10. COMPETÊNCIAS DO DISCENTE (ORIENTANDO)**

São atribuições do orientando:

I – Escolher e indicar o seu Orientador, dentre os disponíveis no período letivo;

II – Definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;

III – Elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;

IV – Cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;

V – Cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor;

VI – Participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

VII – Caso realize o projeto em grupo, permanecer com o grupo até o final.

VIII – Proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, antes da defesa;

IX – Realizar as correções no Relatório Técnico Científico, conforme as orientações da Banca Examinadora; e

X – Realizar a entrega da versão final do Relatório Técnico Científico à Coordenação de Estágio, obedecendo o período estabelecido no cronograma deste edital.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	01/07/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

Período de inscrição	02/07 a 09/07
Período de avaliação do pré-projeto pelas coordenações de curso	10/07 a 11/07
Divulgação do resultado (prévio)	14/07
Recurso	15/07
Divulgação do resultado (final)	16/07
Início das atividades do PCCT	17/07
Período para agendamento de Defesa	09/01/2026 a 14/01/2026
Período de defesa pública	02/02/2026 a 06/02/2026
Entrega da versão final para a Coordenação de Estágio	15 dias após a defesa.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A perda de qualquer um dos prazos descritos no cronograma deste edital ou o descumprimento de alguma das cláusulas poderá ser caracterizado como desistência do projeto.

12.2. O orientador que não tiver seu pré-projeto aprovado e desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio de encaminhamento do formulário constante no **Anexo IV** para o e-mail: estagio\_cma@ifam.edu.br. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

12.3. O resultado dos recursos e demais informações referentes a este Edital serão publicadas na área do Edital no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campus/maues](http://www2.ifam.edu.br/campus/maues).

12.4. Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentá-lo em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

12.6. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (92) 99416-3511 ou pelo e-mail: estagio\_cma@ifam.edu.br.

Maués, 01 de julho de 2025.

**Carlos Roberto de Oliveira**  
Diretor-Geral do Campus Maués  
Port. Nº1110-GR/IFAM/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

ANEXO I

Matrícula nº _____ / _____
Em: _____ / _____ / _____
Resp.: _____

**FICHA DE MATRÍCULA – PCCT**

Ao Sr. COORDENADOR DE ESTÁGIO DO *CAMPUS MAUÉS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM.

Eu,  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **RG nº**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **órgão expedidor:**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **CPF**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **discente do Curso**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **Modalidade**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **ano**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **nascido no dia**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **de**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **de**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **no município de**  Clique ou toque aqui para inserir o texto./**UF**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **residente no endereço**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **nº**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **Bairro**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **Celular:**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **e-mail:**  Clique ou toque aqui para inserir o texto., **solicita a V. S<sup>a</sup>. Matrícula nessa Coordenação, a fim de que possa regularizar o Projeto de Conclusão de Curso de Nível Médio em**  Clique ou toque aqui para inserir o texto. **para obtenção do Diploma.**

Declaro, outrossim, que cumprirei os prazos definidos do edital para PCCT/2025.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Orientações:**

Os dias e horários para orientação deverão ser acordados entre o discente e o professor orientador e registradas na ficha de controle de frequência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

**ANEXO II**  
**TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR**

À Coordenação de Estágio do *campus* Maués,

Eu, professor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto., aceito orientar o(a) discente (a) Clique ou toque aqui para inserir o texto., do curso Clique ou toque aqui para inserir o texto., série/módulo Clique ou toque aqui para inserir o texto., na realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

**ANEXO III**  
**ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto de PCCT deverá conter:

**Identificação**

- 1) Nome completo de todos os estudantes que realizarão o PCCT.**
- 2) Curso.**
- 3) Endereço de e-mail dos estudantes e o número do celular (ambos que são utilizados com frequência).**
- 4) Nome do orientador.**

Estrutura do Pré-projeto

**I - título (ainda que provisório);**

**II – introdução: contendo apresentação, justificativa da proposta, objetivos gerais e específicos;**

**III - referencial teórico;**

**IV - metodologia;**

**V - cronograma de atividades;**

**VI - recursos necessários;**

**VII - resultados esperados; e**

**VII - Referências.**

O trabalho deverá ter no mínimo 4 (quatro) laudas e no máximo 6 (seis) laudas. Obedecer às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Observação: Estrutura do pré-projeto retirada da RESOLUÇÃO Nº 030/CONSUP/IFAM, DE 31 DE MAIO DE 2023, Artigo 19.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST  
**CAMPUS MAUÉS**

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 06/2025 –  
Matrícula PCCT.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Direção do Campus Maués do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a  
seguir:

A decisão objeto de contestação é:  
(explicitar a decisão que está contestando)

.  
. .

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.  
. .

Maués-AM \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente